

Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A.

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 25497-030-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (não auditado)	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Ao Administrador da
Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A. (“Empresa”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós ou por outro auditor independente.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de abril de 2025

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP-034.766/O-0



Rafael Castro Hansted
Contador CRC 1SP-337.546/O-1

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023 (não auditado)	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023 (não auditado)
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	107.713	52	Fornecedores	8	8.321	-
Adiantamento fornecedores	5	17.428	13	Empréstimos	9	1.223	-
Outros créditos	7	2.913	-	Impostos e contribuições a recolher		748	19
Impostos a recuperar		132	-	Passivo de arrendamento	10	490	479
Total do ativo circulante		<u>128.186</u>	<u>65</u>	Outras Obrigações	7	-	<u>1.272</u>
				Total do passivo circulante		<u>10.782</u>	<u>1.770</u>
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	6	36.543	3.337	Empréstimos	9	118.920	-
Direito de uso arrendamento	10	3.987	4.139	Passivo de arrendamento	10	3.756	3.936
Total do ativo não circulante		<u>40.530</u>	<u>7.476</u>	Total não circulante		<u>122.676</u>	<u>3.936</u>
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				Capital social	11	36.061	2.306
				Reserva de lucros		(803)	(471)
				Total do patrimônio líquido		35.258	1.835
TOTAL DO ATIVO		<u>168.716</u>	<u>7.541</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>168.716</u>	<u>7.541</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023 (não auditado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-	-
CUSTO DA ENERGIA COMPRADA		-	-
LUCRO BRUTO		<u>-</u>	<u>-</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Outras receitas		-	-
Despesas administrativas e gerais	12	<u>(36)</u>	<u>(11)</u>
RESULTADO FINANCEIRO		<u>(36)</u>	<u>(11)</u>
Receitas financeiras	13	-	-
Despesas financeiras	13	<u>(4)</u>	<u>(3)</u>
		<u>(4)</u>	<u>(3)</u>
LUCRO OPERACIONAL DO PERÍODO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(40)</u>	<u>(14)</u>
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Correntes	14	(292)	-
Diferidos	14	-	-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>(332)</u>	<u>(14)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023 (não auditado)</u>
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(332)	(14)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	<u>(332)</u>	<u>(14)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
 (Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	Capital social			Reservas de Lucros	Lucros (Prejuízos)	Total
		Subscrito	Integralizado	à integralizar	Reserva Legal	acumulados	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (não auditado)		-	-			-	-
Aumento de capital		10.000	9.400			-	9.400
Prejuízo do exercício		-	-			(455)	(455)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (não auditado)		<u>100.000</u>	<u>2.306</u>	<u>(98.164)</u>	<u>(457)</u>	<u>(14)</u>	<u>1.835</u>
Integralização de capital	11	-	33.755	33.755	-	-	33.755
Prejuízo líquido do exercício		-	-	-	-	(332)	(332)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		<u>100.000</u>	<u>36.061</u>	<u>(64.409)</u>	<u>(457)</u>	<u>(346)</u>	<u>35.258</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
(Em milhares de reais - R\$)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023 (não auditado)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro do período		(332)	(14)
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:			
Imposto de renda e contribuição social	14	(292)	-
Depreciação e amortização	6	152	-
Juros s/ arrendamento mercantil	10	385	-
Capitalização de juros sobre empréstimos	9	1.148	-
Juros capitalizados	6	(241)	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Adiantamento fornecedores	5	(17.415)	(13)
Impostos a recuperar		(132)	-
Outros créditos	7	(2.913)	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores	8	8.321	-
Impostos e contribuições a recolher	14	1.021	19
Outras obrigações	7	(1.272)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<u>(11.570)</u>	<u>(8)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	6	(32.965)	(777)
Direito de uso arrendamento		-	(4.139)
		<u>(44.535)</u>	<u>(4.924)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Capitação de empréstimos	9	119.756	-
Pagamento de empréstimos e financiamentos	9	(761)	-
Integralização de capital	11	33.755	470
Contraprestação paga de arrendamentos	10	(554)	4.405
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		<u>152.196</u>	<u>4.875</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>107.661</u>	<u>(49)</u>
Saldo no início do período		52	101
Saldo no final do período		<u>107.713</u>	<u>52</u>
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>107.661</u>	<u>(49)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANDE SERTÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA II S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (não auditado)
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A., é uma empresa sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade Várzea de Palma, Estado de Minas Gerais, constituída em 16 de setembro de 2019 e tem como objeto social a realização de investimentos em equipamentos de geração de energia elétrica, destinados à produção e venda de energia, locação ou leasing operacional, tanto de curta quanto de longa duração, sem operador.

Atualmente, conta com o projeto da Usina Fotovoltaica Grande Sertão II ("UFV GSII"), com potência de 80MW, do qual se encontra em construção com conclusão prevista para o ano de 2025.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e legislação específica da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis da Empresa, incluindo as mudanças, estão apresentadas na Nota Explicativa nº 3.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 17 de abril de 2025.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos financeiros derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Os ativos mantidos para a venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

A Empresa aplicou as políticas contábeis descritas adiante de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Resultados financeiros

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro.

b) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas, quando aplicável, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante.

c) Arrendamentos

A empresa aluga área para instalação de sua usina de geração de energia. Contrato de aluguel realizado por períodos fixos de longo prazo e pode incluir opção de prorrogação.

O contrato de arrendamento não contém cláusulas restritivas. O ativo e passivo proveniente de arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente.

O passivo de arrendamento inclui o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos.

Os pagamentos de arrendamento são descontados utilizando a taxa incremental de empréstimo do arrendatário, sendo está a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes.

Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir:

- o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento;
- quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela;
- quaisquer custos diretos iniciais; e
- custos de restauração.

O ativo de direito de uso geralmente é depreciado ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor.

d) Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, quando aplicável.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens substituídos é baixado.

A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. O Imobilizado da empresa é o imóvel da usina fotovoltaica que será depreciado em 10 anos quando estiver em operação. O imobilizado se encontra em construção, pois a usina não se encontra em operação.

e) Empréstimos

Os empréstimos com terceiros e partes relacionadas são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

O Grupo não possui empréstimos gerais ou específicos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis e, portanto, os custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no exercício em que são incorridos, na linha de Resultado financeiro, líquido.

f) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são apurados com base na presunção do lucro, conforme determinado pela legislação, com alíquota de 15% de Imposto de renda e adicional de 10% sobre o valor excedente de R\$ 240 da base e 9% para contribuição social.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. O imposto é reconhecido no resultado.

O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal e recolhido trimestralmente.

g) Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções, quando aplicável, são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

h) Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio.

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor diferente do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração.

i) Distribuição de dividendos.

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor diferente do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração.

3.1. Normas revisadas com adoção a partir de 1º de janeiro de 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao IFRS 16/CPC 06 (R2): Passivo de Locação em um *Sale and Leaseback* (Transação de venda e retroarrendamento)

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações *sale and leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações ao IAS 1/CPC26 (R1): Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante

Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações financeiras) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e o direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de *covenants* futuros dentro de doze meses.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual e se acordos de empréstimos existentes podem exigir renegociação.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

3.2. Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2024

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3) e à IAS 28/CPC 18 (R3)

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IAS 21/CPC 02 (R2)

Ausência de conversibilidade. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações à IFRS 7/CPC 40 (R1) e IFRS 9 CPC 48 - classificação e mensuração de instrumentos financeiros

Em maio de 2024, o IASB emitiu alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros que alteram a IFRS 9 (CPC 48) e a IFRS 7 (CPC 40 (R1)) e que abordam os seguintes tópicos:

- Desreconhecimento de passivo financeiro liquidado por transferência eletrônica;
- Classificação de ativos financeiros – termos contratuais que são consistentes com um acordo básico de empréstimo;
- Classificação de ativos financeiros – ativos financeiros com características sem recurso;
- Classificação de ativos financeiros – instrumentos contratualmente vinculados;
- Divulgações – investimentos em instrumentos patrimoniais designados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes;
- Divulgações – termos contratuais que podem alterar a época ou o valor dos fluxos de caixa contratuais na ocorrência (ou não ocorrência) de um evento contingente.

A Companhia está atualmente avaliando o impacto que as alterações terão na prática atual.

Contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - Emendas à IFRS 9/CPC 48 e à IFRS 7/CPC 40 (R1)

Em dezembro de 2024, o IASB emitiu este documento para que as empresas possam melhor relatar os impactos financeiros dos contratos de eletricidade relacionados à natureza, que geralmente são estruturados como contratos de compra de energia (PPAs, na sigla em inglês).

Os contratos de eletricidade relacionados à natureza ajudam as empresas a garantir o fornecimento de eletricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de eletricidade gerada por esses contratos pode variar com base em fatores incontrolláveis, como as condições climáticas. As alterações na IFRS 9 e IFRS 7 incluem:

- Esclarecer a aplicação dos requisitos de “uso próprio”;
- Permitir a contabilidade de hedge se esses contratos forem usados como instrumentos de hedge;
- Adicionar novas exigências de divulgação para permitir que os investidores entendam o efeito desses contratos sobre o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma empresa.

Essas alterações refletem o compromisso de garantir que as normas IFRS permaneçam relevantes e responsivas às necessidades do mercado. Essas emendas devem ser aplicadas para períodos de relatórios anuais após 1º de janeiro de 2026, sendo permitida a adoção antecipada.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS — Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu o documento Melhorias Anuais nas Normas Contábeis IFRS – Volume 11, que faz pequenas alterações às IFRS 1 (CPC 37 (R1)), IFRS 7 (CPC 40 (R1)), IFRS 9 (CPC 48), IFRS 10 (CPC 36 (R3)) e IAS 7 (CPC 03 (R2)).

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgações nas Demonstrações Financeiras

A IFRS 18 substitui a IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras, transportando diversas das exigências na IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências. Além disso, alguns parágrafos da IAS 1 foram movidos para a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações. O IASB, também implementou pequenas alterações na IAS 7 – Demonstração do Fluxo de Caixa e IAS 33 – Lucro por Ação.

A IFRS 18 introduziu novas exigências para:

- Apresentar categorias específicas e subtotais definidos na demonstração do resultado
- Apresentar divulgações sobre as medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) nas notas explicativas às demonstrações financeiras
- Melhorarias vinculadas aos requisitos de agregação e desagregação de informações

A entidade deve aplicar a IFRS 18 para períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. As alterações à IAS 7 e IAS 33, bem como a IAS 8 e IFRS 7 revisadas, entram em vigor quando a entidade aplicar a IFRS 18. A IFRS 18 exige aplicação retrospectiva com disposições de transição específicas.

Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações.

A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras.

A subsidiária é elegível para divulgações reduzidas se não tiver responsabilidade pública e sua controladora final ou qualquer controladora intermediária preparar demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis IFRS.

A IFRS 19 é opcional para subsidiárias elegíveis e descreve as exigências de divulgação para subsidiárias que optam por aplicá-la.

A entidade pode apenas aplicar a IFRS 19 se, no final do período de relatório:

- For uma subsidiária (isso inclui uma controladora intermediária)
- Não tiver responsabilidade pública, e
- Sua controladora final ou qualquer controladora intermediária prepara demonstrações financeiras consolidadas disponíveis ao público que atendam as Normas Contábeis IFRS.

A subsidiária tem responsabilidade pública se:

- Seus instrumentos da dívida ou patrimoniais forem negociados em um mercado público ou se estiver no processo de emissão desses instrumentos para negociação em um mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou mercado de balcão, inclusive mercados locais e regionais), ou
- Detiver ativos em capacidade fiduciária para um grupo abrangente de estrangeiros como um dos seus principais negócios (por exemplo, bancos, associações de crédito, seguradoras, corretoras/negociantes de valores mobiliários, fundos mútuos e bancos de investimento normalmente atendem este segundo critério).

As entidades elegíveis podem aplicar a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. Uma controladora intermediária elegível que não aplica a IFRS 19 nas suas demonstrações financeiras consolidadas pode fazer isso nas suas demonstrações financeiras separadas.

A nova norma é aplicável para períodos de relatório iniciados em ou após

1º de janeiro de 2027, sendo permitida a adoção antecipada. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anterior ao período de relatório no qual ela aplicar a IFRS 18 pela primeira vez, ela deve aplicar um conjunto modificado de exigências de divulgação descrito no anexo à IFRS 19. Se a entidade optar por aplicar a IFRS 19 para um período de relatório anual antes de ter aplicado as alterações à IAS 21, ela não deve aplicar as exigências de divulgação na IFRS 19 com relação à Falta de Conversibilidade.

A Companhia não espera que a IFRS 19 seja aplicada para fins das demonstrações financeiras consolidadas do grupo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023 (não auditado)
Caixa e bancos	43.668	51
Aplicações financeiras (i)	64.045	1
Total	<u>107.713</u>	<u>52</u>

As aplicações financeiras consistem em operações de renda fixa com compromissos de recompra lastreadas em certificados de depósitos e outros títulos de emissão de entidades financeiras, remunerados pela taxa média 90% (90% em 31 de dezembro de 2023) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. De acordo com os contratos firmados pela Companhia e pelos bancos, essas aplicações podem ser resgatadas em prazo inferior a 90 dias, sem perda dos rendimentos. Dessa forma, foram consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES

A Companhia realizou pagamentos antecipados no ano de 2024 no valor de R\$17.428, referente a aquisição de máquinas e equipamentos para construção da usina (R\$ 13 em 31 de dezembro de 2023). Essas aquisições iniciaram no período de 2024.

6. IMOBILIZADO

A Composição do imobilizado é como segue:

Prazo de depreciação (anos)			2024	2023 (não auditado)
	Custo	Depreciação/ amortização acumuladas	Valor líquido	Valor líquido
Imóvel em construção	- 36.543	-	36.543	3.337
	<u>36.543</u>	-	<u>36.543</u>	<u>3.337</u>

As movimentações do imobilizado e intangível no período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024 respectivamente foram as seguintes:

	2022	2023 (não auditado)	
	Líquido	Adição	Líquido
Imobilizado em andamento	2.560	777	3.337
Total do imobilizado	<u>2.560</u>	<u>777</u>	<u>3.337</u>

	2023 (não auditado)	2024		
	Líquido	Adição	Juros Capitalizados	Líquido
Imobilizado em andamento (i)	3.337	32.965	241	36.543
Total do imobilizado	<u>3.337</u>	<u>32.965</u>	<u>241</u>	<u>36.543</u>

(i) Os montantes se referem a adiantamentos a fornecedores de compra de ativos para o desenvolvimento de projetos futuros.

Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A

7. OUTROS CRÉDITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Ativo	2024	2023 (não auditado)
Outros créditos (i)	2.913	-
Total de Outros créditos	2.913	-
Passivo	2024	2023 (não auditado)
Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (ii)	-	1.272
Total de Outras obrigações	-	1.272

(i) Os montantes registrados no Ativo referem-se as despesas antecipadas com captação referente a fianças bancárias de captação.

(ii) No passivo não houve saldo no período de 31 de dezembro de 2024. Em 2023 o passivo refere-se a saldo de partes relacionadas com a Matrix Comercializadora de Energia S/A referente a despesas pagas para o funcionamento da operação.

8. FORNECEDORES

Os saldos de fornecedores referem-se a operações de compra de máquinas e equipamentos para operação da empresa em energia fotovoltaica. Valores capitalizados para imóveis em construção no Imobilizado.

	2024	2023 (não auditado)
Fornecedores	8.321	-
Total de Fornecedores	8.321	-

9. EMPRÉSTIMOS

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possui os seguintes empréstimos bancários destacados a seguir:

	2024	2023 (não auditado)
Empréstimo – BNB - Circulante	1.223	-
Empréstimo – BNB - Não Circulante	118.920	-
Total de Empréstimos	120.143	-

O contrato de empréstimo da Companhia possui cláusulas com algumas hipóteses de vencimento antecipado. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia encontra-se em conformidade (“*compliance*”) com as cláusulas restritivas.

Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A

Os contratos de empréstimos possuem algumas garantias:

- 1) Garantia complementar do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI;

A Empresa realizou captações de recursos de terceiros no ano 2024 conforme mapa de movimentação apresentado a seguir:

	2023 (não auditado)	Captações	Juros capitalizados	Pagamentos	Pagamentos de Juros	2024
Empréstimo - BNB	-	119.756	1.148	(80)	(681)	120.14 3
Total	-	119.756	1.148	(80)	(681)	120.14 3

10. ARRENDAMENTO E DIREITO DE USO

Os contratos de arrendamento são relacionados a aluguéis de terrenos onde são operadas as usinas fotovoltaicas. O grupo reconhece o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para os contratos de arrendamento mercantil. Adicionalmente, reconhece um custo de amortização dos ativos de direito de uso e despesa de juros sobre obrigações de arrendamento. A taxa de desconto utilizada é de 15,24% a.a. A Administração entende que a taxa utilizada representa o fluxo de caixa mais próximo do real e está alinhada com as características de seus contratos.

	Direito de Uso		Arrendamento	
	2024	2023 (não auditado)	2024	2023 (não auditado)
Saldo Inicial	4.139	-	4.415	-
Adição	-	4.139	-	4.415
Atualização monetária	-	-	270	-
Amortização	- 152	-	-	-
Juros incorridos	-	-	655	-
Pagamentos	-	-	554	-
Saldo Final	3.987	4.139	4.246	4.415

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 100.000.000, sendo parcialmente integralizado no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, conforme composição a seguir:

	%	Quantidade	Valor - R\$
Matrix Comercializadora de Energia S.A.	100%	100.000.000	100.000.000
Total	100%	100.000.000	100.000.000

12. DESPESA POR NATUREZA

Em 2024 houve aumento de despesas em viagens e algumas taxas representando uma movimentação maior na operação da empresa em R\$ 36 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 11 em 31 de dezembro de 2023).

Grande Sertão de Energia Fotovoltaica II S.A

13. RESULTADO FINANCEIRO

	2024	2023 (não auditado)
Receitas financeiras		
Receita de aplicação financeira	907	0
(-) Capitalização Receita de aplicação financeira	(907)	
	-	0
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(4)	(2)
Juros empréstimo	(1.148)	
(+) Capitalização de juros s/ empréstimos	1.148	
Outras despesas financeiras	-	(1)
	(4)	(3)
Resultado financeiro	(4)	(3)

14. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social foram constituídas com base nas alíquotas vigentes e na presunção do lucro ajustados pela legislação vigente. A reconciliação da taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos é como segue:

	2024	2023 (não auditado)
Receita operacional	-	-
Presunção do Lucro 32%	32%	32%
	-	-
Receita Financeira	860	-
	860	-
Base de cálculo	860	-
Alíquota nominal	34%	34%
	-	-
(=) Tributos calculados à alíquota nominal	292	-
	(292)	-
Imposto de renda e contribuição social corrente		
Taxa efetiva do imposto de renda e contribuição social	34%	0%

15. SEGUROS

A empresa faz parte do Grupo Matrix que tem um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 2024 as coberturas contratadas foram como segue:

Tipo	Valor da cobertura	Vigência
D&O	2.500.000	Entre 18/08/2024 e 18/08/2025
Riscos de Engenharia	230.432.404	Entre 03/08/2023 e 08/06/2025
Risco Operacional	612.684.709	Entre 02/08/2023 e 13/12/2025
Risco de construção	10.000.000	Entre 13/09/2024 e 13/09/2025
Locatícia	27.715.000	Entre 18/08/2024 e 18/08/2025

16. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

As principais transações não caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão descritas a seguir:

	2024	2023 (não auditado)
Capitalização de juros s/ empréstimos	(1.148)	-
Total	<u>(1.148)</u>	<u>-</u>

Como a empresa ainda não está em operação todos os juros sobre financiamento foram capitalizados, já que o recurso foi para aquisição de máquinas e equipamentos para o funcionamento da usina que ainda não está em operação

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de março de 2025 houve integralização de capital no valor de R\$686.399,48 consumindo o saldo que ainda faltava integralizar na empresa.

* * *